

**ORIENTAÇÕES PARA
REALIZAÇÃO DAS
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS
DE ASSISTENCIA SOCIAL- 2023**



CONSEAS/SP

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São Paulo – Abril de 2023.

I – APRESENTAÇÃO

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93) é um marco no reconhecimento de direitos em nosso país. Estabelece algumas garantias fundamentais (benefícios e serviços socioassistenciais), mas principalmente, determina que deve ser o Estado – por meio dos governos municipais, do Distrito Federal, dos Estados e do governo Federal – o agente promotor dessas garantias e direitos, inaugurando uma nova era para a cidadania brasileira. A partir dela, a assistência social foi reconhecida como política pública, como direito social para todos que dela necessitar e, portanto, dever republicano do Estado.

A assistência social, direito constitucional do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações da iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

A Lei Estadual nº 9177, de 18 de outubro de 1995, estabelece as competências do Conselho Estadual de Assistência Social (CONSEAS/SP), como órgão colegiado de controle social da política de assistência social. Destaca-se dentre estas, a responsabilidade de convocar ordinariamente/extraordinariamente a Conferência Estadual de Assistência Social.

No cumprimento de suas atribuições, o CONSEAS publicou a Deliberação CONSEAS/SP Nº 055, de 14 de dezembro de 2022 acerca da realização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, que terá como tema central: **‘RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS’**. a ser realizada nos dias 3,4 e 5 de outubro de 2023 tendo os seguintes Eixos:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

OBS: Vide Informe 3 do CNAS com detalhamento dos 05 EIXOS contendo as EMENTAS, DESAFIOS, ARGUMENTAÇÃO, PERGUNTAS NORTEADORAS.

II - AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS – MOBILIZAÇÃO

Os eventos de mobilização (pré-conferências, plenárias, palestras, debates públicos, reuniões, encontros temáticos e outras formas) preparatórios para a Conferência Municipal terão o intuito de: 1) identificar as necessidades relacionadas à política de assistência social nos territórios, avaliar a implementação das deliberações das Conferências anteriores e indicar propostas para o aperfeiçoamento das ações do Sistema Único da Assistência Social, os entraves que dificultam a estruturação da gestão do trabalho no SUAS, bem como para o fortalecimento da participação e do controle social, do reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais e de sua relação com os benefícios e programas de transferência de renda e 2) organizar e viabilizar a participação dos diversos segmentos nas conferências municipais.

Destaca-se que é fundamental que as discussões tenham como referência o tema central e os 5 eixos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS para todo o país.

É imprescindível encaminhar convite às entidades de assistência social que atuam no município, às organizações dos usuários e de trabalhadores da área, aos órgãos gestores das demais políticas públicas, bem como aos representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, dentre outras autoridades locais.

É prioritário que no âmbito das conferências municipais, sejam construídas estratégias para participação livre e direta dos usuários, possibilitando um amplo debate.

Considerando a importância do protagonismo popular, os 5 EIXOS devem ser debatidos:

- a) nos espaços de controle social, tais como: reuniões do CMAS, do CMDCA, das instâncias de controle social existentes no município e de outros conselhos de políticas setoriais e de direitos, além de fóruns existentes no município;
- b) nos locais de execução das ações de proteção social básica e especial, tais como: CRAS, CREAS; Serviços de Acolhimento Institucional; Centros de Convivência da Criança e Adolescente; Centros da Juventude; Centros de Convivência do Idoso; nas Organizações de Usuários; nas Entidades Sociais e Comunitárias; nas Unidades de Inclusão Produtiva e outros;
- c) nos sindicatos, conselhos profissionais, fóruns e em outras organizações de trabalhadores da área.
- d) nas comissões locais e conselhos gestores das unidades públicas;
- e) nas instituições e organizações de assistência social;
- f) nas regiões, distritos, bairros existentes no município.

III - REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

1 Como deve ser realizada a convocação da Conferência?

- O Conselho Municipal de Assistência Social por intermédio de reunião Plenária (ordinária ou extraordinária) em observância à lei de criação do Conselho, convoca a Conferência por meio de legislação específica (Deliberação, Resolução, etc.), contendo: o município, a data da realização da Conferência, o tema central e os eixos, devendo ainda, ser publicado no Diário Oficial e/ou jornal de maior circulação no município. Esse deve ser amplamente divulgado nos meios de comunicação local, como: rádio, jornais, faixas, cartazes, redes sociais entre outros.
- O prefeito deve publicar “ATO” de oficialização da Conferência Municipal, em observância a legislação específica de cada município (Decreto, Portaria, entre outros)

2 - Quem organiza a Conferência?

- Para organizar uma Conferência em âmbito municipal, é necessário constituir uma Comissão Organizadora, que deverá ser paritária, ou seja, com representantes do governo e da sociedade civil (representantes de usuários e/ou organizações de usuários; entidades de assistência social; entidades que representam trabalhadores da área). Ressalta-se a importância da participação da equipe técnica da secretaria executiva, visando à operacionalização da Conferência, juntamente com o Conselho.
- A comissão organizadora poderá dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de técnicos e assessorias.
- As principais atribuições da comissão organizadora são:
 - a) elaborar o orçamento;
 - b) propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
 - c) definir o local para a realização da conferência;
 - d) preparar a programação;
 - e) definir os palestrantes;
 - f) construir a minuta do regimento interno;
 - g) deve ser observado na definição do espaço para a realização das conferências as condições e normas de acessibilidade, local que possibilite uma boa acolhida, considerando as adversidades do tempo, espaço para realização de plenária, trabalho em grupos, oficinas e outros necessários ao bom andamento dos trabalhos.
 - h) prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CNAS (Informe CNAS nº 001/2023 – **BLOG CNAS**).

3 - Onde buscar subsídios para o planejamento e realização das Conferências?

- É essencial para o alcance dos objetivos que a comissão organizadora faça reuniões periódicas.
- As reuniões devem ter como base as orientações enviadas pelo CNAS e CONSEAS/SP para a preparação da etapa da mobilização; e as deliberações das últimas conferências (nacional, estadual e municipal) para a organização geral da Conferência (programação, credenciamento, mesa de abertura, painéis, trabalhos em grupo, consolidação das propostas e plenária final).
- É fundamental que fique devidamente registrado, em ata, as decisões da comissão organizadora e o responsável pela ação, sendo referendadas pela Plenária do Conselho.
- As orientações gerais sobre o processo de conferências estão disponíveis na página eletrônica do CONSEAS/SP www.conseas-sp.sp.gov.br. Sugere-se consulta periódica, para atualização e ciência de novas orientações.

4 - Como mobilizar e qualificar a participação nas Conferências em 2023?

- Em geral, os diversos sujeitos e organizações que participam das Conferências têm acesso diferenciado às informações. Para que todos possam se articular e se preparar igualmente para as discussões, o processo de mobilização deve levar em conta a capacitação dos participantes. Essa pode ser realizada por meio de reuniões, encontros, palestras, debates públicos, pré-conferências temáticas, e outros eventos preparatórios. Nesse sentido, reafirma-se que a etapa da mobilização que antecede as Conferências é primordial para tornar visíveis as necessidades e aspirações da população e qualificar os debates.
- Cada Município organizará, conforme suas características, eventos preparatórios para debater a temática da Conferência e seu significado, tendo em vista a mobilização de todos os segmentos a serem representados nas Conferências (usuários, trabalhadores do setor, entidades de assistência social e representantes governamentais).
- Para a mobilização, os Municípios podem utilizar-se dos serviços já existentes nas unidades públicas da Assistência Social, como CRAS, CREAS, entidades de assistência social, bem como outros espaços ou serviços, que reúnem os usuários da Assistência Social e suas famílias, a exemplo dos grupos de beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada, Projovem adolescente, famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e movimentos organizados de usuários, entre outros;
- A metodologia a ser utilizada para realizar tal mobilização deverá ser criada/escolhida pelo próprio Município, levando-se em consideração a necessidade de abranger os três segmentos que representam a sociedade civil nos espaços de controle social. Os eventos de mobilização devem pautar as demandas dos usuários, além das temáticas e eixos já elencados.
- É importante que o gestor da assistência social disponibilize informações sobre a assistência social, constantes no Sistema RedeSUAS, CadÚnico e outros cadastros municipais, relacionando os números de beneficiários e recursos de cada programa, além do orçamento público da assistência social, visando qualificar os debates dos eventos de mobilização e da Conferência;
- Os resultados dos eventos de mobilização devem ser registrados e encaminhados ao Conselho Municipal. Esse deve sistematizar as informações e apresentá-las na Conferência municipal.

5 - Como divulgar os eventos de mobilização e a Conferência?

- Como estratégia para garantir a participação popular, e visando um amplo debate sobre o SUAS no Município, é importante divulgar os eventos de mobilização e a Conferência nos meios de comunicação disponíveis, tais como rádio, jornais locais, carro de som, faixas, cartazes, internet e avisos nos locais de uso público.
- É fundamental encaminhar convite às entidades de assistência social que atuam no município; às organizações dos usuários e de trabalhadores da área; aos órgãos gestores das demais políticas públicas, bem como aos representantes da Câmara de Vereadores, do Ministério Público, do Poder Judiciário, dentre outras autoridades locais.

6 - Qual o tempo ideal para a realização da Conferência?

- Sugere-se que os trabalhos da Conferência sejam realizados em no mínimo dois dias, sendo que a abertura poderá ser realizada na noite anterior ao início dos trabalhos.
- Importante definir os dias da semana para a sua realização, considerando a disponibilidade dos usuários, assegurando assim a sua participação nesse importante evento de deliberação.

7 - Como deve ser o credenciamento?

- O credenciamento deve ser realizado no espaço da Conferência, sendo os participantes devidamente identificados. A ficha de credenciamento deve conter os dados de identificação do participante e sua representação. Cada participante deverá assinar a lista de presença.
- Identificação, no verso do crachá, de qual grupo de trabalho que o participante irá compor.

- O crachá é um instrumento a ser utilizado nas votações dos Delegados durante as Plenárias. É importante que esses sejam impressos em cores e/ou formatos diferentes para distinguir os delegados, dos observadores e demais participantes da conferência. Não sendo possível a impressão com cores e ou formatos diferenciados, sugere-se que o mesmo seja entregue somente aos participantes credenciados como delegados.

Material da Conferência - poderão ser entregue aos participantes:

- Programação da conferência;
- Regimento Interno;
- Ficha para avaliação do evento;
- Papéis para anotações e caneta;
- Textos de apoio;
- outros documentos considerados importantes pela Comissão Organizadora.

8 - Como organizar a abertura oficial?

- A mesa de abertura da Conferência deve ser composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Prefeito, pelo Gestor Municipal da política de assistência social e um representante de usuários de entidades e dos trabalhadores da assistência social. Outras autoridades também podem ser convidadas para compor a mesa, quando estiverem presentes, as quais destacamos: o Coordenador do Fórum de Assistência Social (caso o município tenha), um representante da Câmara Municipal, autoridades do Governo Estadual, Federal, representantes do CONSEAS/SP e CNAS, entre outros. O tempo da mesa de abertura não deve se estender, sob pena de comprometer o andamento dos trabalhos da conferência.

- Deve-se definir, anteriormente, a ordem das falas, considerando que o Presidente do CMAS deve ser a última autoridade a falar. Essa ordem justifica-se por ser esse o anfitrião da Conferência e, ainda, porque após seu pronunciamento, esse decretará o início da mesma.

- É fundamental produzir e divulgar um diagnóstico do que foi realizado a partir da Conferência anterior, com uma avaliação dos encaminhamentos dados em relação às diretrizes indicadas. A prestação de contas possibilita identificar avanços e desafios para o fortalecimento do SUAS no Município, e também posiciona os delegados quanto às deliberações das Conferências anteriores que foram contempladas e aquelas que ainda representam um desafio.

9- Qual a função do Regimento Interno na Conferência de Assistência Social?

- O Regimento Interno (**vide sugestão no Anexo I**) é um conjunto de normas que rege o funcionamento da Conferência. Esse deve dispor sobre o tema, objetivo, local, data, critérios para o credenciamento, a dinâmica dos painéis, dos trabalhos em grupo, dos debates, das moções, da votação de propostas, da eleição dos delegados e do Relatório Final.

- A leitura e aprovação do regimento interno deverão ser realizadas antes do início dos trabalhos. Cabe à Plenária fazer os destaques que julgar necessários e após discussão, o Regimento Interno deve ser colocado em regime de votação para aprovação dos delegados. **O CONSEAS/SP sugere que os CMAS's/COMAS's divulguem o Regimento Interno das Conferências nos meios disponíveis para consulta pública, críticas e sugestões, o mais antecipadamente possível, facilitando o entendimento.**

- Durante a conferência os participantes devem estar atentos para garantir o cumprimento do Regimento Interno. Sempre que necessário podem ser levantadas questões de ordem para cumpri-lo.

10 - Como devem ser realizados os trabalhos na conferência?

- O tema central e os 05 EIXOS têm como objetivo subsidiar as discussões nos grupos de trabalho divididos pelos respectivos EIXOS, que devem ser acompanhados de debate. Destaca-se a importância de observar o tempo significativo para as intervenções de cada participante, de maneira a garantir que todos contribuam.

- O tempo máximo destinado às intervenções de cada participante no debate deve estar previsto no Regimento Interno.

11 - Para que são realizados grupos de trabalho?

- Os grupos de trabalho são realizados para garantir o aprofundamento da discussão do temário da Conferência e dos EIXOS propostos. Cada grupo contará, no mínimo, com um coordenador e um relator dos trabalhos.
- Seus integrantes terão como competência elaborar proposições que visem implementar a política de assistência social, sendo que tais propostas, posteriormente, reunidas em instrumental de registro, serão apresentadas e votadas na Plenária Final da Conferência, para constarem no relatório final a ser inserido no sistema a ser disponibilizado pelo Conselho Estadual – CONSEAS/SP.
- Os relatores dos grupos devem ser orientados pela comissão organizadora, quanto à elaboração do relatório a ser apresentado para apreciação da plenária final.

12 – O que é plenária final da Conferência Municipal?

- É um espaço que tem caráter deliberativo, constituído pelos delegados devidamente credenciados, com competência para discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes.
- Nesse espaço são eleitos os delegados para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.
- As propostas dos grupos de trabalho e moções devem ser lidas, assegurando aos participantes a apresentação de destaques, para posteriormente serem colocadas em votação.
- Os procedimentos de votação das propostas dos grupos, das moções, bem como a eleição dos delegados à XIII Conferência Estadual de Assistência Social, deverão estar previstos no regimento interno da conferência, lembrando que após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.

13 - Quem participa da Conferência Municipal de Assistência Social?

- Todos os cidadãos podem participar das conferências municipais, desde que devidamente credenciados, na condição de:
 - Delegados, com direito a voz e voto;
 - Convidados e observadores, com direito a voz;
- Ressaltamos que o CMAS tem autonomia para definir número de participantes, bem como a forma de escolha dos delegados, convidados e observadores na Conferência Municipal de Assistência Social.

14 - Quem pode ser delegado em uma Conferência Municipal?

- Representantes governamentais;
- Representantes da sociedade civil, dentre os segmentos:
 - a) entidades de assistência social;
 - b) entidades de trabalhadores da Assistência Social;
 - c) usuários e organizações de usuários.
- Os conselheiros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal de Assistência Social são delegados natos.

15 - Quem são os convidados e observadores?

- Representantes das Universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário, do Ministério Público, dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;
- Pessoas que defendem a política de assistência social;
- Cabe aos CMAS's definirem quem serão os convidados.

16 - Quem poderá ser eleito delegado para a Conferência Estadual?

- Seguindo o princípio da paridade, os delegados e os respectivos suplentes - representantes do governo e da sociedade civil - serão em igual número.
- O(s) Delegado(s) governamental(is) deverá(ão) ser indicados(s) entre os gestores e técnicos do órgão gestor municipal de Assistência Social.
- No caso dos Delegados da sociedade civil, que envolve os três segmentos (usuários, trabalhadores e entidades de assistência social), a Plenária das Conferências deve assegurar a representação dos três segmentos, sempre priorizando a representação do usuário.
- É importante que os delegados sejam eleitos entre seus pares.
- Outro aspecto a ser observado refere-se ao processo de escolha dos delegados eleitos nas conferências municipais. Por exemplo: um município de pequeno porte, que tem direito a eleger apenas dois delegados para a Conferência Estadual, deve priorizar que a representação da sociedade civil seja realizada por meio de um usuário. Quando um município tiver direito a eleger quatro delegados representantes da sociedade civil, deve escolher dois representantes dos usuários, um dos trabalhadores da área e um representante das entidades de assistência social.

17 - O que são Moções?

- As Moções dizem respeito a diversos assuntos referentes ou não à política de assistência social, sendo submetidas à Plenária Final para apreciação. Após aprovação, deverá ser encaminhada à instância devida.
- As moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
- O Regimento Interno da Conferência deve estabelecer o número mínimo de assinaturas para que a coordenação da Mesa da Plenária Final coloque a moção em votação.

18 - Por que é importante avaliar a Conferência?

- É importante que os participantes da Conferência avaliem a organização e a condução desse evento, assim como apresente, sugestões que venham contribuir com os próximos eventos (**Anexo II – Informe 3- CNAS - Instrumental 2**).
- A comissão organizadora deve pautar a avaliação da conferência na reunião ordinária do Conselho Municipal, após a realização da conferência.

19 – Instrumentais para o registro dos dados da conferência municipal – (Anexo II – Informe 3- CNAS - Instrumental 2).

IV - RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

1- Elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social.

- O Relatório Final da Conferência Municipal deve ser composto por duas partes:

1) As deliberações aprovadas na Conferência registradas conforme **Anexo II – Informe 3- CNAS - Instrumental 2)**.

2) Síntese do processo de construção das Conferências conforme **Anexo II – Informe 3- CNAS - Instrumental 2)**.

3) O CMAS deverá publicar em deliberação/resolução as decisões da Conferência, bem como realizar o monitoramento de suas execuções.

Para produção desta síntese, é fundamental a organização do registro das informações qualitativas e quantitativas de todo processo de mobilização e de realização das Conferências, que retroalimente a construção da memória histórica desta caminhada, e que oriente os novos rumos para o aprimoramento do SUAS.

V - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS - UNIFICANDO O ENTENDIMENTO

1 - O Que são as Conferências de Assistência Social?

- São espaços de caráter propositivo e deliberativo que oportunizam o debate e avaliação da política de assistência social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários.

São espaços de debate coletivo que devem oportunizar uma participação social mais representativa, de forma a contemplar maior participação popular, assegurando momentos para discussão e avaliação das ações governamentais e das ações desenvolvidas por meio de recursos do fundo público, e também, para a eleição de prioridades políticas para os respectivos níveis de governo e para as diferentes organizações da sociedade civil que representam os usuários, trabalhadores e as entidades de assistência social. São realizadas no âmbito Nacional, Estadual e Municipal.

2 - Quem são os Usuários da Assistência Social?

- De acordo com a Resolução CNAS nº 99 de 05/04/2023 em seu artigo 2º estabelece:

Art. 2º Usuários são cidadãos, grupos e segmentos populacionais que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, nos termos previstos na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

OBS: Vide Informe 2 no Blog do CNAS – Participação do Usuário

3 - Quais são as Entidades de Assistência Social?

- O Decreto nº 7.308/2007 define que as entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei nº 8.742/93 - LOAS.

São características essenciais das entidades e organizações de assistência social, segundo o Decreto nº 7.308/2007:

I. *realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, na forma deste Decreto;*

II. *garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e*

III. *ter finalidade pública e transparência nas suas ações.*

- As entidades e organizações de assistência social devem prestar os serviços de forma planejada, continuada, permanente e gratuita, de acordo com os princípios e diretrizes da PNAS e do SUAS, e principalmente, sem condicionar o atendimento a qualquer forma de pagamento ou colaboração.

Para esse assunto cabe consulta, ainda, à Resolução CNAS nº 191/2005, Lei 12.101/09 e Decreto 7.237/10.

4 - Quem são os Trabalhadores da área?

- De acordo com a Resolução do CNAS nº 06, de 21/05/2015 em seu art. 1º estabelece:

Art.1º Reconhecer como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

§ 3º A representação dos trabalhadores deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferências, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores.

5 - O que é controle social?

- Controle social é a participação da população na gestão pública, possibilitando aos cidadãos meios e canais de fiscalização e controle das instituições e organizações governamentais, de modo a verificar o bom andamento das decisões tomadas em seu nome.
- É o exercício de democratização da gestão pública, que permite à sociedade organizada intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado para a definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação dos Municípios, Estados ou do governo Federal.
- Visa direcionar as políticas para o atendimento das necessidades prioritárias da população, melhorar os níveis de oferta e de qualidade dos serviços e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.
- Sua concepção está diretamente relacionada com o Estado de Direito, democracia, participação popular, partilha de decisões. Ou seja, trata-se de um Estado que esteja a serviço do interesse público onde os cidadãos possam exercer e reclamar seus direitos.
- Supõe a existência de espaços públicos onde a sociedade organizada possa exercer este controle sobre o Estado.

6 - Quais as dimensões do controle social?

- A dimensão política relaciona-se à mobilização da sociedade para influenciar a agenda governamental e indicar prioridades;
- A dimensão técnica diz respeito ao trabalho da sociedade para fiscalizar a gestão de recursos e a apreciação dos trabalhos governamentais, inclusive sobre o grau de efetividade desse trabalho na vida dos destinatários;
- A dimensão ética trata da construção de novos valores e de novas referências, fundadas nos ideais de solidariedade, da soberania e da justiça social. Essa dimensão está comprometida com a construção de uma sociedade voltada, para o “atendimento das necessidades sociais sobre exigências da rentabilidade econômica, como dispõe a LOAS” (art. 4º).

7 - Por que o Usuário deve participar?

- O sucesso de uma Conferência de Assistência Social depende da participação popular. A presença dos USUÁRIOS é fundamental para que os objetivos sejam alcançados. Afinal, qual é a finalidade de uma Conferência? Conferir e avaliar o que está sendo realizado e propor novas medidas para que a política de assistência social possa avançar para atender às necessidades e direitos dos seus usuários.
- Só a população deve decidir, de forma autônoma, sobre seus interesses para assim poder ser sujeito da transformação social, rompendo com os processos de subalternização social. Este é o ponto de partida da assistência social comprometida com a participação popular e com um projeto de uma nova sociedade mais democrática, justa e solidária.

- Assim sendo, torna-se necessário desencadear um amplo movimento de mobilização nos Municípios, particularmente dos usuários dos serviços socioassistenciais, para que sejam protagonistas nas decisões tomadas nas Conferências.

VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O CONSEAS/SP, seguindo orientações do CNAS, sugere que os trabalhos da conferência sejam realizados em no mínimo dois dias inteiros, sendo que a abertura poderá ser na noite anterior ao início dos trabalhos. A conferência pode dedicar espaço para apresentações culturais na programação, de forma a valorizar a cultura local e oportunizar a divulgação de trabalhos artísticos realizados por usuários. Essas devem ser breves, de forma a não prejudicar a programação. Importante definir os dias da semana para a sua realização, considerando a disponibilidade dos usuários, assegurando assim a sua participação nesse importante evento de deliberação.

ANEXO I

MODELO REGIMENTO INTERNO CONFERÊNCIA MUNICIPAL 2023

CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A XXXXX Conferência de Assistência Social do município de..... foi convocada e normatizada por meio da Resolução/deliberação nº, dede 2023, e oficializada pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2023..... Será presidida pelo Presidente do Conselho de Assistência Social – CMAS e realizada nos diasde..... de 2023.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A XXXX Conferência de Assistência Social do município de tem por objetivo a avaliação da Política Municipal da Assistência Social e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Parágrafo único. Como atribuição da XXXX Conferência de Assistência Social do município de considera-se a análise, propositura e deliberação com base nas contribuições advindas das palestras com grupos populacionais nas diferentes regiões do município, bem como as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Participarão da XXXX Conferência de Assistência Social do município de os seguintes atores:

I – Usuárias/os, trabalhadoras/es, representantes das entidades, representantes do poder público, sociedade civil organizada, Ministério Público e demais instâncias de representação, com direito a voz e voto

II - Convidada /os definidos pelo Conselho de Assistência Social do município de, por meio da Comissão Organizadora da Conferência, com direito à voz;

III – Observadores/as eleitos/as e referendados/as pelo Conselho Municipal, com direito à voz.

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º A XXXX Conferência de Assistência Social do município de será realizada de acordo com as seguintes etapas:

1º dia.....

- Solenidade de abertura da Conferência, com a presença de autoridades municipais e outros convidados.
- Leitura e aprovação do Regimento Interno.
- Apresentação dos eixos temáticos
- Almoço.
- Discussões dos eixos temáticos por grupos
- Prazo final para entrega de moções.

2º dia.....

- Plenária – Apreciação de propostas e destaques
- Intervalo para almoço
- Votações de propostas, moções e escolha de delegadas/os para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social
- Plenária de encerramento (apresentação de resultados e conclusão dos trabalhos)

CAPÍTULO V DA TEMÁTICA

Art. 5º A XXXX Conferência de Assistência Social do município de terá como tema central “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”, com os seguintes eixos:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?;

Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS; e

Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

CAPÍTULO VI DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º Os grupos de trabalho serão constituídos pelo/as delegado/as da XXXX Conferência de Assistência Social do município de, respeitando os 05 (cinco) eixos temáticos.

Art. 7º Os(as) participantes dos diferentes grupos devem, após apreciar as propostas e demandas advindas das rodas de conversas e palestras com os diferentes grupos populacionais, sistematizar:

- I - Até ..10..... propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito municipal;
- II - Até .05..... propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito estadual;
- III- Até ...05..... propostas por eixo, consideradas mais relevantes no âmbito federal.

Art. 8º Os grupos de trabalho contarão com o apoio de um facilitador e um relator, eleitos pelo grupo, que deverão apresentar as propostas elencadas à plenária.

CAPÍTULO VII – DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 9º Deverão ser eleitos/as os/as delegado/as para XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, de acordo com os seguintes critérios:

- I -representes da Sociedade Civil, distribuídos em:
 - a)usuários dos serviços de Assistência Social;
 - b).....trabalhadores;
 - c).....representantes das Organizações de Assistência Social..
- II -do Poder Público.

§1º Os/as delegados/as deverão ter 01 (um) suplente do mesmo segmento para que não haja vacância na representação.

§2º Os delegados/as eleito/as na Conferência de Assistência Social do município de devem preencher a ficha de inscrição **modelo do CONSEAS/SP** conforme **Anexo**

IV ao final da plenária de encerramento da Conferência Municipal e entregar ao responsável do CMAS.

§3º O responsável pelo CMAS deverá inserir os dados dos Delegados eleitos na Conferência Municipal no **Sistema a ser disponibilizado pelo CONSEAS/SP**.

CAPÍTULO VIII DAS SESSÕES DA PLENÁRIA

Art. 10 A Plenária da XXXXx Conferência de Assistência Social do município de..... é deliberativa e constituída pelo/as Delegado/as devidamente eleitos(as).

Art. 11 A Sessão da Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de aprovar e referendar:

I – 10 propostas de cada eixo temático para âmbito municipal;

II – 05 propostas de cada eixo temático para o âmbito estadual;

III – 05 propostas de cada eixo temático para o âmbito federal

IV – As Moções que forem apresentadas durante a XXXXX Conferência de Assistência Social e;

V - delegado/as para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo.

§ 1º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária poderão serem feitas oralmente pelo tempo máximo de 02 (dois minutos).

§ 2º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

Art. 12 A mesa coordenadora colocará em discussão as conclusões e propostas apresentadas pelos eixos temáticos para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação.

§ 1º Os destaques terão a intervenção de 02 (dois) participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário, pelo tempo de 2(dois) minutos.

Consultado o Plenário, e caso este não esteja esclarecido para votação, será aberta mais uma inscrição contra e outra a favor, em seguida procederá a votação.

§ 2º Não serão consideradas questões de ordem aquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

§ 3º As propostas e os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

§ 4º Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.

CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art. 13 As moções poderão ser:

I - Moção de Apoio; ou

II - Moção de Repúdio.

Art.14 O/as delegado/as interessado/as deverão encaminhar as Moções até o diade 2023, via google forms, no site do Conselho de Assistência Social do município de.....

§ 1º As moções apresentadas deverão indicar o destinatário, o assunto e o texto da moção.

§ 2º A coordenação da mesa, após proceder à leitura, colocará em votação a moção apresentada, que serão aprovadas por maioria simples do/as delegado/as presentes na plenária final desta Conferência.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15 Será concedido certificado a todos(as) os(as) delegados(as) participantes da XXXX Conferência de Assistência Social do município de

Art. 16 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da XXXX) de Assistência Social do município de.....

Art. 17 Este Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária da XXXX Conferência de Assistência Social do município de

XXXXX, de 2023

Plenária da XXXX Conferência de Assistência Social do município de

ANEXO II

Instrumental 2 – Formulário de Registro do Processo das Conferências Municipais de Assistência Social de 2023

I. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social Nome do

Município: Nome completo do município por extenso.

UF: Unidade da federação a que pertence o município.

Código IBGE: Código Identificador segundo o IBGE.

Porte do Município: Porte conforme definidos na Política Nacional de Assistência Social (Pequeno I, Pequeno II, Médio, Grande, MetrÓpole).

Identificação da Conferência: Número sequencial da Conferência. (Considerado relevante para registrar quantas Conferências já foram realizadas no município).

Data de Início: Indicar o dia de início da Conferência, sem considerar os momentos preparatórios.

Data de Término: Indicar o dia de término da Conferência.

Total de horas de realização: Indicar o quantitativo de horas total destinadas aos trabalhos da Conferência, computando todos os dias de sua realização. Para este quantitativo não considerar os momentos preparatórios e não considerar os horários de intervalo para almoço durante a Conferência.

Local de realização: Indicar o nome do local e o endereço de realização da Conferência Municipal.

Número total de participantes: Registrar o total de participantes presentes na Conferência, independente do segmento, considerando aqueles que participaram da sua realização e atividades. É importante que os municípios registrem marcadores sociais dos participantes, de modo a possibilitar visibilidade quanto à sua diversidade.

Para tanto, recomenda-se incluir na ficha de inscrição um campo para registro das informações que estão nos itens a seguir:

1	NOME DO MUNICÍPIO	
2	UF	
3	Código IBGE	
4	Porte Do Município	
5	Identificação da Conferência	
6	Data de Início	
7	Data do Término	
8	Total de horas de realização	

9	Local de realização	
10	Número total de participantes	
11	Subtotal - Marcadores Sociais dos Participantes	<p>Raça/cor</p> <p>----- Total de Pretos</p> <p>----- Total de Pardos</p> <p>----- Total de Brancos</p> <p>----- Total de Amarelos</p> <p>----- Total de Indígenas</p> <p>----- Total não informado</p> <p>Gênero</p> <p>--- Total de feminino</p> <p>--- Total de masculino</p> <p>--- Total de outro</p> <p>--- Total não informado</p> <p>Faixa Etária/Ciclo de vida</p> <p>----- Total de Adolescentes (12 a 17 anos)</p> <p>----- Total de Jovens (18 a 29 anos)</p> <p>----- Total de Adultos (30 a 59 anos)</p> <p>----- Total de Pessoas Idosas (acima de 60)</p> <p>----- Total não informado</p> <p>Especificidades de públicos</p> <p>----- Total de pessoas pertencentes a Povos originários e Comunidades tradicionais</p> <p>----- Total de Pessoas com Deficiência</p> <p>----- Total de Pessoas em Situação de rua</p> <p>----- Total de Migrantes</p> <p>----- Total de Refugiados</p> <p>----- Total de pessoas LGBTQIAPN+</p> <p>----- Total de pessoas com outras especificidades.</p> <p>Especificar:</p> <p>-----</p>

II.– Quantitativo de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social por categoria: Informar o quantitativo de delegados participantes da Conferência Municipal representantes de cada um dos segmentos definidos na LOAS.

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total				

III.– Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social: Informar o quantitativo de pessoas envolvidas na organização do processo conferencial, considerando as pessoas que se dedicaram à operacionalização dos eventos de mobilização e preparação e à organização e realização da Conferência, inclusive na relatoria.

Quantitativo	Caracterização
	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
	Sociedade civil (associações, clubes, ONG's, OSCIP's, etc)
	Outros (especificar)

IV – Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Indicar quantitativo de eventos de mobilização e preparação como: encontros preparatórios, palestras ou debates públicos, encontros com usuários e outras formas (especificar) que antecederam a Conferência Municipal. Para tanto, considerar:

- Encontros Preparatórios: encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência;
- Palestras e/ou Debates Públicos: Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal;

- Encontros Preparatórios com Usuários: Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários etc, visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo acerca dos direitos socioassistenciais.

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
	Encontros Preparatórios
	Palestras ou Debates Públicos
	Encontros Preparatórios com Usuários
	Outras Formas (especificar)

V - Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Indicar o total de participantes presentes nos eventos de mobilização e preparação, independente do segmento ao qual pertencem.

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
Encontros Preparatórios	
Palestras ou Debates Públicos	
Encontros Preparatórios com Usuários	
Outras Formas (especificar)	

VI - Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social: Indicar qual a forma da convocação da Conferência Municipal e quais os responsáveis pela convocação. As mais comuns são: Resolução do Conselho Municipal de Assistência

Social; ato conjunto entre Conselho Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal; e Decreto do Prefeito Municipal.

VII - Programação da Conferência Municipal de Assistência Social: registrar as atividades previstas e os respectivos horários.

VIII - Registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Municipal de Assistência Social:

- Os grupos serão organizados de modo que cada qual discuta um dos 5 Eixos da Conferência;
- Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo;
- Subsidiados pelo tema da Conferência e pelos Eixos (ementa, desafios à luz do plano Decenal, argumentação e questões norteadoras), cada grupo deve debater as prioridades para o próprio município, para o Estado e para a União e construir as propostas de deliberação que serão levadas à plenária final;
- As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos Grupos de Trabalho, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.
- Cada grupo deve construir no mínimo 1 proposta de deliberação para o respectivo eixo debatido e o ente federativo correspondente (uma para cada um); e no máximo 10 propostas de deliberação para o próprio município; 5 de deliberação para o estado; e 5 propostas de deliberação para a União.

Para fins de sistematização e padronização de conteúdos, recomenda-se que a redação das deliberações seja iniciada com verbo no infinitivo, como, por exemplo: realizar, fazer, implementar.

Sugere-se que a redação de cada deliberação seja elaborada com no máximo 3 linhas, de modo a se evitar que várias deliberações sejam agregadas em apenas uma.

EIXO 1 – FINANCIAMENTO

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

EIXO 1 – FINANCIAMENTO

	PRIORIDADES PARA O ESTADO
1	
2	
3	
4	
5	

	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1	
2	
3	
4	
5	

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL

	PRIORIDADES PARA O ESTADO
1	
2	
3	
4	
5	

	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1	
2	
3	
4	
5	

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS

	PRIORIDADES PARA O ESTADO
1	
2	
3	
4	
5	

	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1	
2	
3	
4	
5	

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

	PRIORIDADES PARA O ESTADO
1	
2	
3	
4	
5	

	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1	
2	
3	
4	
5	

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

	PRIORIDADES PARA O ESTADO
1	
2	
3	
4	
5	

	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1	
2	
3	
4	
5	

IX.- Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal de Assistência Social: Devem ser registradas as Deliberações priorizadas pela Plenária Final da Conferência Municipal - dentre aquelas construídas pelos Grupos de Trabalho - respectivamente para a União, Estados e Municípios, indicando a que Eixo cada uma delas está relacionada.

Para fins de sistematização e padronização de conteúdos, recomenda-se que a redação das deliberações seja iniciada com verbo no infinitivo, como, por exemplo: realizar, fazer, implementar.

Sugere-se que a redação de cada deliberação seja elaborada com no máximo 3 linhas, de modo a se evitar que várias deliberações sejam agregadas em apenas uma.

Deliberações para o Município - Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos	
DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência - até 5 deliberações	
DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1	
2	
3	
4	
5	

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência - até 5 deliberações	
DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1	
2	
3	
4	
5	

X - Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social Processo avaliativo: registrar o processo de avaliação, com seus momentos e instrumentos utilizados (ficha de avaliação).

O processo avaliativo envolve: Avaliação pelos Participantes e Avaliação pelos Conselheiros.

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	

AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES

Os participantes da Conferência Municipal de Assistência Social devem fazer avaliação quanto à/aos:

1. Organização da Conferência Municipal de Assistência Social. Registro do consolidado das avaliações preenchidas pelos participantes, contendo o quantitativo de avaliações em cada um dos itens de organização da Conferência, considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

Os participantes devem avaliar os seguintes itens referentes à organização da Conferência Municipal:

- **Mobilização e Preparação:** Atividades previamente realizadas para obter uma participação maior, mais representativa e mais qualificada na Conferência Municipal;
- **Local e infraestrutura:** Espaço físico e logística da organização da Conferência Municipal;
- **Acessibilidade:** Adequação do espaço físico, tecnologias assistivas, intérprete de libras, equipe de apoio e demais condições para a participação das pessoas com deficiência;
- **Programação:** Atividades e horários previstos para a Conferência Municipal;
- **Participação:** Envolvimento ativo dos delegados e demais presentes nas atividades realizadas, nos debates e na tomada de decisões da Conferência Municipal.

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação					
Local e infraestrutura - (alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos etc)					
Acessibilidade					
Programação					
Participação					

2. Conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal de Assistência Social: Registro do consolidado das avaliações preenchidas pelos participantes, referente sua percepção sobre os conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal no que diz respeito: ao Tema da Conferência e ao II Plano Decenal da Assistência Social.

Para esta avaliação deve-se indicar o quantitativo de participantes que avaliou cada um destes itens, considerando a gradação 0, 1, 2, 3, 4 e 5. Para tanto, considerar que 5 representa grau máximo de conhecimentos agregados e 0 indica que não agregou conhecimentos.

	5	4	3	2	1	0
Ampliação de conhecimentos sobre o Tema da Conferência						
Ampliação de conhecimentos sobre o II Plano Decenal da Assistência Social						

AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS

Os conselheiros devem avaliar:

a. Tema da Conferência e Eixos da Conferência (Relevância e Clareza), considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

Deve-se indicar no registro o quantitativo de conselheiros que classificou o tema da Conferência e os Eixos como, respectivamente: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

Tema da Conferência: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Eixo 1: Relevância e Clareza					
Eixo 2: Relevância e Clareza					
Eixo 3: Relevância e Clareza					
Eixo 4: Relevância e Clareza					
Eixo 5: Relevância e Clareza					

AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS

Os conselheiros devem avaliar:

b. Trabalhos em Grupo para debate dos Eixos e definição das propostas de deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social, considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

Deve-se indicar no registro o quantitativo de conselheiros que classificou o trabalho em cada um dos grupos como “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em Grupo - Eixo 1					
Trabalho em Grupo - Eixo 2					
Trabalho em Grupo - Eixo 3					
Trabalho em Grupo - Eixo 4					
Trabalho em Grupo - Eixo 5					

E

c. Avaliação Final pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social:

Utilizando os espaços “aspectos positivos”, “aspectos negativos” e “demais considerações”, registrar o resultado da discussão realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) depois de realizada a Conferência Municipal.

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações

d. Data: identificar a data de finalização do registro da Conferência Municipal de Assistência Social.

Data: / /

e. Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro:

Deverão assinar aqueles (as) que tiverem preenchido este registro.

f. Assinatura do CMAS: O registro deve ser validado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devendo ser, portanto, assinado pelo mesmo.

ANEXO III
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023
Construção do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!
ASSISTÊNCIA SOCIAL É DIREITO INALIENÁVEL DO CIDADÃO E DEVER INTRANSFERÍVEL DO ESTADO

Inscrição de participante

1.Nome: _____

Nome social: _____

2.Município: _____ 3. UF: _____

4.Contato:telefone(____) _____ e-mail: _____

5.Segmento que representa:

- A. Usuário/a
- B. Trabalhador/a
- C. Entidade
- D. Governo
- E. Outro. Qual? _____

6. Raça/cor

- A. Preto/a
- B. Pardo/a
- C. Branco/a
- D. Amarelo/a
- E. Indígena
- F. Prefiro não informar

7.- Gênero

- A. Feminino
- B. Masculino
- C. Outro
- D. Prefiro não informar

8. Idade: _____ Faixa etária/ciclo de vida:

- A. Adolescente (12 a 17 anos)
- B. Jovem (18 a 29 anos)
- C. Adulto/a (30 a 59 anos)
- D. Idoso/a (acima de 60 anos)
- E. Prefiro não informar

9- Outras especificidades

- A. Povos Originários e/ou Comunidades Tradicionais
- B. Pessoa com deficiência
- C. Pessoa em situação de rua
- D. Migrante
- E. Refugiado/a
- F. LGBTQIAPN+
- G. Outro/a: Qual? _____

10 – Escolaridade

- A. Ensino Fundamental Incompleto
- B. Ensino Fundamental Completo
- C. Ensino Médio Incompleto
- D. Ensino Médio Completo
- E. Ensino Superior Incompleto
- F. Ensino Superior Completo. Nesse caso, indicar o curso: _____
- G. Pós-Graduação

Obrigada por nos contar um pouco mais sobre você!

ANEXO IV

Ficha de Identificação
Delegado(a) Eleito(a) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social

PODER PÚBLICO

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

É Delegado/a: Titular () ou Suplente ()

II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome: _____

Nome Social * _____

Nome Social – Regulamentado pelo Decreto Federal 8727 de 28/04/2016 e pelo Decreto Estadual nº 55.588 de 17/03/2010

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Telefone para contato: () _____ Celular:() _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Identidade de gênero: () Mulher CIS * () Mulher Transsexual*

() Homem CIS* () Homem Transsexual*

CIS: é aquela pessoa que vive sob conformidade de gênero, ou seja, é quem se identifica com o gênero que lhe foi designado na sua nascença.

Transsexual: é utilizado para se referir a uma pessoa com o gênero ao qual foi designado em seu nascimento. Quando nascemos, nossos gêneros são determinados pelo nosso sexo, contudo, algumas pessoas percebem que se identificam com outro gênero e passam a viver como assim desejam e se sentem melhor consigo mesmas.

Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação () Outros

Formação: _____

Área de Atuação: _____

Órgão que representa: _____

Cargo/função que exerce: _____

Tempo de atuação na área da Política de Assistência Social: _____

ASSINALAR SUA PARTICIPAÇÃO NAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS:

- () XII Conferência Estadual de Assistência Social
- () XI Conferência Estadual de Assistência Social
- () X Conferência Estadual de Assistência Social
- () IX Conferência Estadual de Assistência Social
- () VIII Conferência Estadual de Assistência Social
- () VII Conferência Estadual de Assistência Social
- () VI Conferência Estadual de Assistência Social

- () V Conferência Estadual de Assistência Social
- () IV Conferência Estadual de Assistência Social
- () III Conferência Estadual de Assistência Social
- () II Conferência Estadual de Assistência Social
- () I Conferência Estadual de Assistência Social

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DELEGADO/A tem alguma deficiência? () Sim () Não

Especificar: _____

Necessita de serviços especiais? () Sim () Não

Especificar: _____

IV – Escolha 02 (duas) opções de eixo, para participar das discussões nos grupos, apontando a sua prioridade (coloque 1 e 2) abaixo:

EIXOS RELATIVOS AO PROCESSO CONFERENCIAL 2023:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

() Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

() Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

() Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

() Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Ficha de Identificação
Delegado/a Eleito/a para a XII Conferência Estadual de Assistência Social

SOCIEDADE CIVIL

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DELEGADO(A)

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

Usuário ou organização de usuários ()

Entidades da Área da Assistência Social()

Trabalhadores do SUAS ()

É Delegado/a: Titular () ou Suplente ()

II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome: _____

Nome Social: _____

Nome Social – Regulamentado pelo Decreto Federal 8727 de 28/04/2016 e pelo Decreto Estadual nº 55.588 de 17/03/2010

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Documento de Identidade: _____ e CPF - _____

Telefone para contato: () _____ () Celular _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Identidade de gênero: () Mulher CIS* () Mulher Transsexual*

() Homem CIS* () Homem Transsexual*

CIS: é aquela pessoa que vive sob conformidade de gênero, ou seja: é quem se identifica com o gênero que lhe foi designado na sua nascença.

Transsexual: é utilizado para se referir a uma pessoa com o gênero ao qual foi designado em seu nascimento. Quando nascemos, nossos gêneros são determinados pelo nosso sexo, contudo, algumas pessoas percebem que se identificam com outro gênero e passam a viver como assim desejam e se sentem melhor consigo mesmas.

Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação

Formação: _____

Área de Atuação: _____

Órgão/Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: _____

Tempo de atuação na área da Política de Assistência Social: _____

III - ASSINALAR SUA PARTICIPAÇÃO NAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS:

- () XI Conferência Estadual de Assistência Social
- () XI Conferência Estadual de Assistência Social
- () X Conferência Estadual de Assistência Social
- () IX Conferência Estadual de Assistência Social
- () VIII Conferência Estadual de Assistência Social
- () VII Conferência Estadual de Assistência Social
- () VI Conferência Estadual de Assistência Social
- () V Conferência Estadual de Assistência Social
- () IV Conferência Estadual de Assistência Social
- () III Conferência Estadual de Assistência Social
- () II Conferência Estadual de Assistência Social
- () I Conferência Estadual de Assistência Social

IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DELEGADO/A tem alguma deficiência? () Sim () Não

Especificar: _____

Necessita de serviços especiais? () Sim () Não

Especificar: _____

V – Escolha 02 (duas) opções de eixo, para participar das discussões nos grupos, apontando a sua prioridade (coloque 1 e 2) abaixo:

EIXOS RELATIVOS AO PROCESSO CONFERENCIAL 2023:

Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

() Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

() Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

() Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

() Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.